

**LEI Nº 13.648, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Denomina Pedrolina Alves Ruperte o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Pedrolina Alves Ruperte o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mulher generosa, dedicou sua vida a ajudar o próximo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

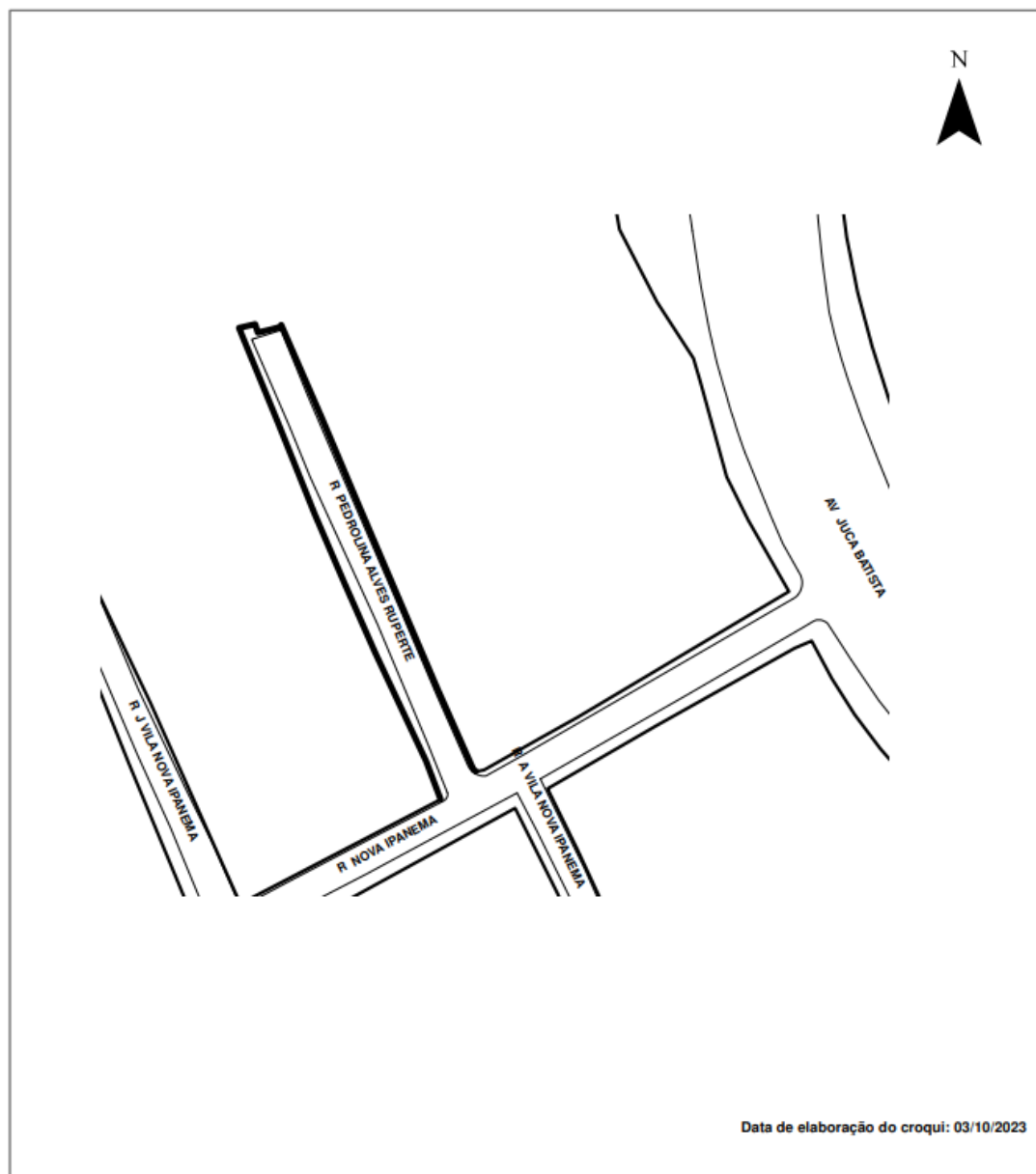
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de outubro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.648

Processo: 23.0.000116301-9

Data: 09.10.2023